



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Resolução n. 03/2015

Dispõe sobre a organização e procedimentos das Assembleias Públicas Municipais da Consulta Popular 2015/2016.

Considerando

A consulta formal do COREDE Campanha quanto a organização e procedimentos das Assembleias Públicas Municipais da Consulta Popular 2015/2016, a Comissão Geral de Coordenação da Consulta Popular, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 1º da Lei n. 11.179, de 25 de junho de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 52.471, de 23/07/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Assembleia Pública Municipal deverá ser organizada na forma do Art. 4 e parágrafos, da Resolução nº 01 desta Comissão Geral da Consulta Popular.

Parágrafo único Os COMUDES poderão convocar reuniões preparatórias à Assembleia Pública Municipal.

Art. 2º . Para efeitos do quórum para eleição de delegados ao Fórum Regional de Delegados será considerado apenas o da Assembleia Pública Municipal.

Art. 3º. O conjunto das demandas municipais deverá ser discutido e aprovado na Assembleia Municipal.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2015.

COMISSÃO GERAL DE COORDENAÇÃO DA CONSULTA POPULAR